



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.279/PMMA/2.007.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVAÑO
VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº 621/PMMA/2.006, Art. 15, Inciso 3º, Alínea I, autorizado à proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano	Atividade	Atendimento aos Serviços da SEMOSP	Material de Consumo - Diversas	8.950,00
02/005	04	122	0007	2	016	3.3.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano	Atividade	Conservação de Estradas Vicinas	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.050,00
Total							10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/010	20	601	0031	2	031	44.90.52.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Vegetal	Apoio Administrativo do FMADE	Atividade	Ações de Informática da FMADE	Equipamento e Material Permanente	1.500,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

02/010	20	601	0031	2	032	33.90.36.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Vegetal	Apoio Administrativo do FMADE	Atividade	Incentivo e Fortalecimento da Agricultura Sustentável	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.800,00
02/010	20	601	0031	2	032	44.90.51.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Vegetal	Apoio Administrativo do FMADE	Atividade	Incentivo e Fortalecimento da Agricultura Sustentável	Obras e Instalações	1.800,00
02/010	20	601	0031	2	032	44.90.52.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Vegetal	Apoio Administrativo do FMADE	Atividade	Incentivo e Fortalecimento da Agricultura Sustentável	Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
02/010	20	606	0034	2	033	33.90.36.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores Rurais na Agricultura Familiar	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500,00
02/005	04	122	0007	2	015	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administra ção Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano	Atividade	Ações de Informática da SEMOSP	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
Total							10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 11 de julho de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor jurídico-OAB/RO 2.028